



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 136/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO LICITÓRIO Nº 062/2019
PREGÃO Nº 044/2019

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito, Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 18.313.825/0001-21, com endereço Rua Manuel de Assis, nº 262, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, através de seu Secretário, Adriano Ferreira de Oliveira, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 136/2020 que foi firmado com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 136/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA DE IGARATINGA POR MEIO D SISTEMA INFORMAIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA D CARTÃO ELERÔNICO E /OU SENHAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO D PEÇAS, COMPONENTES, ASSESS´RIOS E MATERIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão das falhas na preparação do Processo Licitatório nº 62/2019, uma vez que a pesquisa de preços se deu apenas com relação à taxa administrativa para gerenciamento de frotas, conforme o parecer jurídico acosta dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica esta rescisão a partir de 05.04.2021, com embasamento no art. 79, I c/c o art. 78, XII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Igaratinga, 05 de abril de 2021

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Adriano Ferreira de Oliveira
Adriano Ferreira de Oliveira

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Testemunhas

- 1) *[Assinatura]* Carreira Alice de Almeida Faria
Matrícula 0272-7
- 2) *[Assinatura]* Carreira Cristina de Queiroz Rezende
Matrícula 2532-1

[Assinatura]
DE ACORDO:
MARIA LUISA FARIA SILVA
Procuradora Municipal
OAB/MG 202.769